

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS -SC

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROTOCOLO Nº. 541
Pagou pelo Recibo nº.
Em: 30/10/19
FUNCIIONARIO

Referência: Pregão presencial nº 7/2019

Objetivo: Contraposição ao recurso do Laboratório Analic.

A empresa ADALBERTO CIARINI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.775.389/0001-49, sediada à Rua Amazonas nº 475, cep 89.840-000, centro da cidade de Coronel Freitas – SC, através deste, contrapõe o recurso da reclamante Laboratório Analic.

FATOS RECLAMADOS.

- 1- A reclamante questiona o enquadramento da empresa ADALBERTO CIARINI como microempresa .
- 2- A reclamante alega que o fato de os proprietários terem o mesmo sobrenome e sendo cônjuges:

*“A possibilidade de que cônjuges participem do certame como titulares de licitantes distintos viola o princípio constitucional da isonomia e **impede a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**”.*

*“A manipulação de preços por dois concorrentes traz evidente prejuízo ao princípio da igualdade assegurado aos demais licitantes – privando-o de informações relevantes à formação de seu preço-, também sendo comumente **utilizada para frustrar o caráter competitivo ao elevar artificialmente preços e impor a contratação por preços superiores aos comumente praticados**”.*

CONTRAPOSIÇÃO AOS FATOS RECLAMADOS

- 1- Quanto ao enquadramento da empresa Adalberto Ciarini, documentos comprobatórios foram protocolados junto à Administração Municipal de Coronel Freitas-SC, atestando o enquadramento como MICROEMPRESA.
- 2- Quanto ao fato do sobrenome dos proprietários de duas empresas licitantes ser o mesmo e os mesmos serem casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, **por si só, não desqualifica a proposta apresentada**, pois conforme ata de reunião de julgamento de propostas nº 10/2019 (sequencia:2), as empresas participantes, tanto a RECLAMANTE quanto as demais presentes no certame não ofertaram lances verbais, sendo que por escrito, as ofertas de preço pelo lote licitado obedeceram a seguinte ordem:

Laboratório Analic – MAIOR valor por lote

Laboratório Adalberto Ciarini – Segunda melhor proposta no lote.

Laboratório Qualilab – MENOR valor por lote.

A RECLAMANTE não conseguindo ser competitiva no certame e de posse da informação de que os sócios das empresas participantes eram cônjuges, não ofertou lance verbal, na clara intenção de ser declarada vencedora do certame, **não pela melhor oferta de preços à Administração, mas sim pela desclassificação de seus concorrentes.**

Quanto a tentativa de usar o fato de os licitantes serem cônjuges alegando a tentativa de elevar o preço **NÃO se aplica a este caso e NÃO impede a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, pois as ofertas de preço por lote do Laboratório Adalberto Ciarini e Qualilab são inferiores à proposta apresentada pelo laboratório Analic.

O teor desse ofício é imprescindível para esclarecer quaisquer dúvidas levantadas pela reclamante quanto a idoneidade do Laboratório Adalberto Ciarini. Documento esse, necessário para esclarecer junto à Administração municipal a lisura das ações da empresa Laboratório Adalberto Ciarini, sempre em prol da municipalidade, ofertando **sempre o menor preço possível** para a realização dos serviços licitados.



Adalberto Ciarini

CPF 580101819-00

Coronel Freitas-SC, 30 de Outubro de 2019.

À

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS -SC

Referência: Pregão presencial nº 7/2019

Objetivo: Comprovação de porte de empresa.

A empresa ADALBERTO CIARINI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 81.775.389/0001-49, sediada à Rua Amazonas nº 475, cep 89.840-000, centro da cidade de Coronel Freitas – SC, através deste, requerer junto a Administração Municipal de Coronel Freitas – SC, o reconhecimento de classificação como MICRO EMPRESA, conforme documentos comprobatórios em anexo.

Os documentos apresentados anteriormente não estavam atualizados, agora com a análise dos documentos atualizados apresentados queremos externar nosso comprometimento com a legalidade, excluindo qualquer possibilidade de má fé na apresentação dos documentos anteriores.

Nestes termos pede deferimento.



Adalberto Ciarini

CPF 580.101.819-00

Coronel Freitas – SC, 29 de Outubro de 2019.

Recbi 30/10/19
ANGELINA ROSALEN PIVA
CPF: 078.171.289-01
Diretora de Compras




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.775.389/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/1990
NOME EMPRESARIAL ADALBERTO CIARINI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO BIOCENTER			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R AMAZONAS	NÚMERO 475	COMPLEMENTO	
CEP 89.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CORONEL FREITAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/10/2019** às **16:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ADALBERTO CIARINI Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0188022-1	CNPJ 81.775.389/0001-49	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/03/1990	Data de Início de Atividade 01/03/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AMAZONAS, 475, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, 89.840-000			
Objeto Social LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2019 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ADALBERTO CIARINI Identidade: 1126665,SSP/SC Estado Civil: CASADO CPF: 580.101.819-00 Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, quinta-feira, 24 de outubro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

ARIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/10/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário ADALBERTO CIARINI registrado na Junta Comercial em 06/03/1990, NIRE: 42101880221, CNPJ: 81775389000149, estabelecido na(o) RUA AMAZONAS, 475, CENTRO, CORONEL FREITAS, SC, CEP 89840000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CORONEL FREITAS SC, 23 de outubro de 2019.

ADALBERTO CIARINI

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

Requerimento: 81900001383270



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195372549 Protocolo 195372549 de 23/10/2019 NIRE 42101880221

Nome da empresa ADALBERTO CIARINI

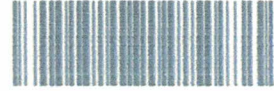
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 535795835027883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

24/10/2019





195372549

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ADALBERTO CIARINI
PROTOCOLO	195372549 - 23/10/2019
ATO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MATRIZ

NIRE 42101880221
CNPJ 81.775.389/0001-49
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2019
SOB N: 20195372549

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 58010181900 - ADALBERTO CIARINI



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2019

Arquivamento 20195372549 Protocolo 195372549 de 23/10/2019 NIRE 42101880221

Nome da empresa ADALBERTO CIARINI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 535795835027883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;


24/10/2019

ADALBERTO CIARINI
CNPJ: 81.775.389/0001-49
Rua AMAZONAS, 475 - CENTRO - Coronel Freitas - SC - 89.840-000
Período: 01/10/2018 a 30/09/2019

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
OUTUBRO	2018	14.534,20
NOVEMBRO	2018	15.675,05
DEZEMBRO	2018	15.503,34
JANEIRO	2019	11.881,68
FEVEREIRO	2019	24.786,03
MARÇO	2019	20.541,37
ABRIL	2019	19.025,72
MAIO	2019	17.719,56
JUNHO	2019	12.207,67
JULHO	2019	14.835,31
AGOSTO	2019	10.369,90
SETEMBRO	2019	12.996,26
TOTAL		190.076,09

ADALBERTO CIARINI
Empresário
CPF: 580.101.819-00



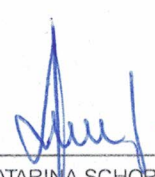
DULCE CATARINA SCHORR GROSSL
CRC: 1-SC-021837/O-3 - Contador
CPF: 254.174.369-68

ADALBERTO CIARINI
CNPJ: 81.775.389/0001-49
Rua AMAZONAS, 475 - CENTRO - Coronel Freitas - SC - 89.840-000
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Demonstrativo Mensal do Faturamento

MÊS	ANO	FATURADO (R\$)
JANEIRO	2018	6.986,35
FEVEREIRO	2018	23.553,87
MARÇO	2018	15.689,75
ABRIL	2018	19.516,97
MAIO	2018	17.080,53
JUNHO	2018	18.276,05
JULHO	2018	20.328,52
AGOSTO	2018	20.017,30
SETEMBRO	2018	19.439,98
OUTUBRO	2018	14.534,20
NOVEMBRO	2018	15.675,05
DEZEMBRO	2018	15.503,34
TOTAL		206.601,91

ADALBERTO CIARINI
Empresário
CPF: 580.101.819-00



DULCE CATARINA SCHORR GROSSL
CRC: 1-SC-021837/O-3 - Contador
CPF: 254.174.369-68

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL FREITAS- SANTA CATARINA

Referência: Pregão presencial n °7/2019

Objeto: Defesa de recurso

QUALILAB LABORATÓRIO LTDA ME., inscrito no CNPJ sob n° 12.090.586/0001-01, com sede na Avenida Santa Catarina 584, sala 2, Centro de Coronel Freitas -SC.

Comparece com o presente para realizar sua defesa à interposição de recurso.

DEFESA

Contra o recurso movido pelo Laboratório Analic LTDA., se faz a sua defesa analisando pontos quanto ao enquadramento como ME ou EPP e a ameaça ao caráter competitivo pela associação conjugal entre membros de empresas concorrentes.

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS
PROTÓCOLO N.º. 543
Pagou pelo Recibo n.º. _____
Em: 31 / 10 / 19
Mauro FUNCIONÁRIO

RESUMO DOS FATOS

Aos 22 dias do mês de outubro de 2019, participaram do pregão presencial Nr.: 7/2019, as mesmas empresas participantes do pregão presencial Nr.: 9/2019.

O pregão transcorreu de forma normal, primeiramente com abertura da documentação de credenciamento das empresas participantes onde todas foram aprovadas, e em segundo com a abertura das propostas de preços, onde a empresa QUALILAB LABORATÓRIO LTDA teve a MELHOR OFERTA E NÃO OCORRENDO MAIS NENHUM LANCE POR PARTE DOS PARTICIPANTES e havendo conferência dos documentos de habilitação exigidos foi declarada vencedora, com ressalva ao final por parte da PREGOEIRA que esta deveria apresentar no prazo de dois dias a certidão de casamento de uma de suas sócias devido a existência de duvida quanto a relação com o proprietário da empresa concorrente ADALBERTO CIARINI LTDA .

ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

De acordo com a declaração entregue juntamente com a documentação de credenciamento afirmando a classificação do QUALILAB LABORATÓRIO LTDA ME, como ME, a certidão simplificada corrigida pela Junta Comercial constando o correto enquadramento já entregue de acordo com o protocolo N° 538, entregue à comissão a responsável pela Licitação.

Diante disso não houve ocorrência de contradição, mais sim um desencontro momentâneo de informações.

AMEAÇA AO CARÁTER COMPETITIVO

Mesmo ocorrendo a evidente relação conjugal entre sócios e proprietários das duas empresas participantes (protocolo nº534 entregue em 24/10/2019), observa-se que a empresa QUALILAB LABORATÓRIO LTDA ME, ofereceu a melhor oferta e como não ocorreu por parte das outras empresas participantes lance para diminuir os valores, o recurso mencionado pelo LABORATÓRIO ANALIC LTDA, não é válido pois não houve em nenhuma situação durante o certame licitatório evidências e alterações de conduta e muito menos tentativa por parte dos laboratórios citados de tentar aumentar a oferta ou mesmo manipular os lances já que estes nunca foram confrontados pois a primeira oferta por parte do QUALILAB LABORATÓRIO LTDA, foi a menor entre os três e aceita sem tentativa de melhora pelas demais partes.

A questão não é incomum, já tendo sido levantada, em caso similar, pelo Tribunal de Contas da União, como se vê do seguinte julgado:

“61.Quanto à participação em licitações de empresas com sócios em comum ou com grau de parentesco, motivo da oitiva da maioria das empresas ouvidas, assiste razão ao órgão instrutivo. A jurisprudência dominante deste Tribunal é no sentido de que não há, de fato, vedação legal à participação, no mesmo certame licitatório, de empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios em relação de parentesco, embora, de fato, tal situação possa acarretar, em tese, quebra de isonomia entre as licitantes.”

“62.No entanto, ressalva-se, que a demonstração de fraude à licitação exigiria a evidenciação do nexos causal entre a conduta das empresas com sócios em comum ou em relação de parentesco e a frustração dos princípios e dos objetivos da licitação (Acórdãos 2.803/2016-TCU-Plenário, Ministro-Substituto André de Carvalho) , o que não ficou caracterizado no presente caso. Como deixei consignado ao relatar o TC 030.778/2012-3 (Acórdão 721/2016-TCU-Plenário) , "a existência de relações de parentesco entre sócios de empresas concorrentes, por si só, não caracteriza frustração ao caráter competitivo da licitação, exceto se verificados elementos que apontem para a burla de tal princípio".¹

O que se depreende é uma condução pouco cuidadosa da comissão de licitação em relação à confecção do edital sem as especificações necessárias para suportar um julgamento objetivo e muito menos de desclassificação da QUALILAB LABORATÓRIO LTDA ME do presente certame.

Dessa forma pedimos que seja levada em consideração o fato que a Licitação se destina Segundo dispõe o artigo caput lei nº8.666/1993, **“Selecionar a proposta mais vantajosa para a administração”**.

Pede-se deferimento

Coronel Freitas- SC, 30 de Outubro de 2019.


QUALILAB LABORATÓRIO LTDA ME

Schirle Adriana Silvestrin Ciarini

¹ Disponível em: <https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/#/documento/jurisprudencia-selecionada> (acesso em 29/10/2019).